

Seleção de projetos Fundação Telefônica Vivo

Edital 2018



São Paulo, 4 de junho de 2018

fundacaotelefonica.org.br/apoio-aos-fundos/



Sumário

1. Objetivo	04
2. Quem pode participar	04
3. Pré-requisitos para inscrição	04
4. Período de inscrições	05
5. Documentos necessários	05
6. Orientações para inscrições	05
6.1 Etapa 1: Cadastro dos Fundos de Direitos.....	06
6.2 Etapa 2: Cadastro das entidades executoras	06
6.3 Etapa 3: Cadastro da proposta técnico-orçamentária.....	06
7. Critérios de avaliação	07
8. Divulgação dos selecionados	08
9. Aporte financeiro	08
10. Divulgação de todos os projetos apoiados	08
11. Cronograma geral	08
12. Disposições gerais	09

Apresentação

A Fundação Telefônica Vivo, responsável pelos projetos sociais da Vivo, acredita na inovação educativa como forma de inspirar novos caminhos para o desenvolvimento do Brasil a partir da educação.

Guiada pela inovação e disposição em contribuir para a construção de um futuro com mais oportunidades para todos, a Fundação desenvolve projetos que utilizam a tecnologia para gerar novas metodologias de ensino-aprendizagem, estimular o empreendedorismo social e o exercício da cidadania. Apoia iniciativas que promovem o envelhecimento ativo da população e o protagonismo da nova geração para estimular transformações sociais pelo Brasil.

Com atuação no Brasil desde 1999, faz parte de uma rede formada por outras 17 fundações presentes na Europa e América Latina, integrantes do Grupo Telefônica.



1. Objetivo

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a Fundação Telefônica Vivo, na atribuição de representante das empresas do Grupo Telefônica Vivo no Brasil, apresenta o regulamento do seu Edital de projetos sociais 2018 para destinação de recursos dedutíveis do imposto de renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo dos Direitos do Idoso de todos os Estados brasileiros e municípios, inclusive o Distrito Federal.

O objetivo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2018 é contribuir para a implementação de iniciativas sociais priorizadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos dos Direitos do Idoso, após processo de Chamamento Público de seleção de projetos e entidades executoras da sociedade civil, conforme previsto no marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. Quem pode participar

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos do Idoso de todos os Estados brasileiros, bem como do Distrito Federal, interessados em apresentar propostas técnico-orçamentárias a serem implementadas por Organizações da Sociedade Civil.

Serão consideradas as Organizações da Sociedade Civil, desde que possuam o Certificado de Captação de Recursos válido e emitido pelo Conselho de Direitos após processo de Chamamento Público e os documentos referentes ao Fundo de Direitos (razão social, CNPJ e dados bancários) para submissão na plataforma no momento da inscrição.

3. Pré-requisitos para inscrição

O Fundo de Direitos deve ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, deve possuir código próprio e ser de natureza jurídica 120-1, denominado Fundo Público, conforme previsto na IN RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011; IN RFB nº 1.210, de 16 de novembro de 2011; IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

O Fundo de Direitos deve possuir conta corrente exclusiva para gestão de recursos e estabelecida em banco público, conforme previsto na IN RFB nº 1.311, de 28 de dezembro de 2012.

Os Conselhos de Direitos devem ter a prática de Chamamento Público instituída para seleção de projetos e definição de entidades executoras, conforme determina marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

As Organizações da Sociedade Civil devem estar devidamente cadastradas no Conselho de Direitos, possuir o Certificado de Captação de Recursos para projetos válido e publicado em Diário Oficial do Estado ou do município.

4. Período de inscrições

O período de inscrições para concorrer aos recursos dedutíveis do imposto de renda do Grupo Telefônica Vivo 2018 será entre os dias 04/06/2018 até 20/07/2018, às 23h59, horário de Brasília, via plataforma www.fundacaotelefonica.org.br/apoio-aos-fundos/.

5. Documentos necessários

Para ser elegível ao processo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2018, é necessário submeter via plataforma os documentos descritos abaixo:

- Cartão de CNPJ do Fundo de Direitos;
- Declaração de dados bancários (documento emitido pelo banco);
- Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado ou do município comprovando o número do Certificado de Captação de Recursos, a aprovação da proposta e da entidade executora no processo de Chamamento Público;
- Cartão de CNPJ da entidade executora;
- Estatuto Social da entidade executora;
- Proposta técnico-orçamentária aprovada em Chamamento Público.

6. Orientações para inscrições

As inscrições serão efetivadas única e exclusivamente via plataforma Apoio aos Fundos, disponível no site da Fundação Telefônica Vivo: www.fundacaotelefonica.org.br/apoio-aos-fundos/.

No ato da inscrição, os dados dos Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundo dos Direitos do Idoso em nível estadual ou municipal deverão ser informados, além dos dados da Organização da Sociedade Civil responsável pela execução da ação e da proposta técnico-orçamentária.

Os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Estaduais dos Direitos do Idoso possuem quantidade ilimitada de inscrições, desde que as propostas respeitem os critérios e diretrizes definidos neste Edital 2018.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos do Idoso de municípios poderão apresentar até duas entidades executoras com propostas técnicas devidamente aprovadas em Chamamento Público até o dia 20/07/18, quando será encerrado o período de inscrições da edição 2018.

O processo de inscrição é composto por três etapas distintas:

- **Etapa 1:** Cadastro dos Fundos de Direitos;
- **Etapa 2:** Cadastro das entidades executoras;
- **Etapa 3:** Cadastro da proposta técnico-orçamentária.

Na plataforma está disponível um tutorial apresentando o passo a passo para a realização da inscrição. Além disso, é possível esclarecer dúvidas pelo telefone (11) 2389-5766 ou pelos emails fundacao.telefonica.vivo@apoioaosfundos.com.br e suporte@apoioaosfundos.com.br.

Passo a passo para efetivar as inscrições:

6.1 Etapa 1: Cadastro dos Fundos de Direitos

A plataforma já possui alguns Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundos dos Direitos do Idoso já cadastrados. Para avançar na inscrição, basta clicar no botão **“Selecionar Fundo”**.

Caso o nome do Fundo não esteja disponível na relação de cadastro, é necessário informar o número do CNPJ, dados bancários e informações de contato para um novo cadastro. Para concluir esta etapa, é necessário anexar os documentos solicitados e clicar em **“prosseguir”**.

6.2 Etapa 2: Cadastro das entidades executoras

O cadastramento das entidades executoras se dará mediante preenchimento da razão social, CNPJ, dados de correspondência e dados sobre os representantes legais. O responsável pelo cadastramento da entidade executora deverá informar um email e uma senha para acessar a plataforma e continuar o processo de inscrição.

A finalização do processo de cadastro requer a submissão dos seguintes documentos: Estatuto Social da entidade, cartão de CNPJ, ata de eleição da Diretoria atual, CPF do representante legal, cópia do Diário Oficial do Estado ou do município contendo o número do Certificado de Captação de Recursos.

6.3 Etapa 3: Cadastro da proposta técnico-orçamentária

Serão aceitas inscrições de propostas técnico-orçamentárias à luz das determinações do marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A inscrição das propostas técnico-orçamentárias se dará em dois formatos:

- **Ficha técnica:** resumo do projeto deverá ser inserido diretamente na plataforma de Apoio aos Fundos, garantindo, assim, padrão e os parâmetros para avaliação técnica das propostas.
- **Proposta técnico-orçamentária:** este documento deverá ser anexado à ficha técnica no ato do cadastramento. O arquivo a ser enviado é o mesmo que foi aprovado pelo Conselho de Direitos. Pede-se ainda o envio de uma foto que represente a entidade executora (logotipo) ou o projeto cadastrado.

É importante ressaltar que o Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2018 está estruturado de modo a valorizar os processos instituídos pelos Conselhos de Direitos no cumprimento de suas atribuições, em especial o Chamamento Público de projetos junto às Organizações da Sociedade Civil.

7. Critérios de avaliação

Todo o processo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2018 será realizado na plataforma Apoio aos Fundos, bem como a sua avaliação.

As informações cadastradas e os documentos serão analisados pela equipe do Apoio aos Fundos e, caso sejam necessárias informações complementares, as mesmas serão solicitadas por email.

Tecnicamente, as propostas serão avaliadas obedecendo aos seguintes critérios predefinidos:

- a) Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados, levando em consideração:
 - Apresentação de metas e indicadores consistentes;
 - Orçamento e cronograma coerentes com a proposta.

- b) Clareza na proposição de atividades e metodologias de atendimento direto a crianças, adolescentes ou idosos, considerando:
 - Consistência na definição das violações de direitos que serão enfrentadas durante a implementação da proposta;
 - Alinhamento das ações aos planos nacionais, legislações vigentes e ao diagnóstico social local;
 - Capacidade de articulação e engajamento social da entidade executora.

- c) Inovação
 - Inclusão estratégica de novas tecnologias digitais nas intervenções previstas na proposta;
 - Utilização de inovação educativa para proporcionar o desenvolvimento de competências junto ao público beneficiado;
 - Apresentação de metodologias consistentes que corroborem para o protagonismo de crianças, adolescentes e idosos;
 - Proposição de atividades que favoreçam experiências empreendedoras para jovens e idosos;
 - Ampliação do convívio social e familiar dos idosos, bem como de qualidade de vida a partir do uso de novas tecnologias.

8. Divulgação dos selecionados

As propostas técnico-orçamentárias selecionadas receberão um email informando os procedimentos para a recepção do aporte financeiro, bem como os prazos para envio dos documentos complementares.

9. Aporte financeiro

A destinação dos recursos dedutíveis do imposto de renda do Grupo Telefônica Vivo se dará até o dia 30/11/18, mediante montante a ser auferido pelas empresas do Grupo.

Obrigatoriamente até o dia 28/09/18, o recibo original provisório, devidamente assinado pelo Conselho de Direitos, deverá ser enviado para providências de repasse financeiro. Nesse documento, é necessário que conste número de ordem, CNPJ e razão social do Fundo de Direitos, além do CNPJ e da razão social da empresa apoiadora pertencente ao Grupo Telefônica Vivo.

10. Divulgação de todos os projetos apoiados

No dia 10/01/19, será divulgada no site da Fundação Telefônica Vivo a lista de Fundos, entidades executoras e resumo das propostas selecionadas, potencializando a transparência de todo o processo de seleção.

Ao longo do ano de 2019, por meio dos canais sociais da Fundação Telefônica Vivo, as experiências e os resultados das iniciativas serão divulgados para acompanhamento por parte da sociedade.

11. Cronograma geral

Início das inscrições	04/06/2018
Encerramento das inscrições	20/07/2018
Análise e validação das propostas recebidas	23/07/2018 a 31/08/2018
Solicitação/recepção de documentos adicionais (propostas selecionadas)	03 a 28/09/2018
Aporte financeiro pelas empresas do Grupo Telefônica Vivo	30/11/2018
Divulgação da lista dos Fundos e projetos apoiados	10/01/2019

12. Disposições gerais

Reconhecendo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho dos Direitos do Idoso como deliberadores da política de atendimento aos referidos públicos, assim como as Organizações da Sociedade Civil aprovadas e certificadas para atuar como executoras de projetos, a Fundação Telefônica Vivo poderá, de forma unilateral:

- Alterar ou cancelar este processo de seleção sem aviso prévio, cabendo apenas divulgar no site e incluir as retificações no Edital.
- Deliberar situações não previstas neste documento, não cabendo recursos ou contestações.
- Eleger o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir todas as presentes condições neste manual descritas.

Aviso legal

As informações contidas neste site e plataforma de inscrição do Edital de projetos sociais da Fundação Telefônica Vivo são fornecidas para uso exclusivo do processo de seleção referente ao ano de 2018.

A Fundação Telefônica Vivo se reserva no direito de efetuar, em qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, modificações e atualizações das informações contidas neste site e nas configurações a que ele se refere.

A Fundação Telefônica Vivo não assume nenhuma responsabilidade para a conexão ou conteúdo de links para terceiros referidos neste site.

O uso não autorizado das informações contidas neste site e qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual da Fundação Telefônica Vivo poderão ser objeto de ação legal.



As dúvidas poderão ser esclarecidas a qualquer tempo pelo telefone (11) 2389-5766 ou pelos emails fundacao.telefonica.vivo@apoioaosfundos.com.br e suporte@apoioaosfundos.com.br